



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

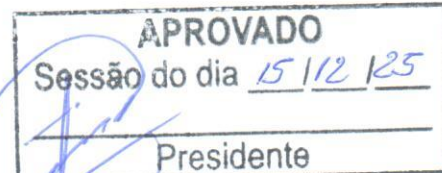
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

ROBERTO DALMASO

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER Nº. 060/2025

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei nº. 056/2025, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei, Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.145, de Novembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Exercício de 2026, e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei nº. 056/2025, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o Município promoveu a inclusão de uma ação de governo com o nome Implementação e Fortalecimento do Programa Saúde na Escola – PSE, a presente ação tem objetivo de promover o desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal por meio de ações integradas de saúde e educação, envolvendo avaliação clínica, nutricional, bucal, visual e vacinal, promoção da saúde mental, prevenção ao uso de álcool e drogas, incentivo à alimentação saudável, práticas corporais e capacitação dos profissionais das redes de ensino e saúde.

Esta alteração se fundamenta em face a recente decisão do Tribunal de Mato Grosso, através da DECISÃO NORMATIVA Nº 14/2025 – PP que em Súmula: **Homologa a Nota Recomendatória COPSPAS nº 2/2025, emitida pela Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social deste Tribunal de Contas.**

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei nº. 056/2025, e requer a dispensa dos interstícios regimentais da Casa para discussão e votação Única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 11 de Dezembro de 2025.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA** _____

Secretário: **Prof.^a NAYARA** _____

Relator: **VILSON PERIGO** _____

Membro: **Sargento NORBERTO** _____

Membro: **AMARAL** _____